



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 4878, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

ALTERA DISPOSITIVOS DA [LEI Nº 4.861, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008](#), QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A CARLY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da [Lei nº 4.861, de 23 de setembro de 2008](#), passa a vigorar com a seguinte redação: -

“Art. 1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à CARLY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., duas glebas de terra com área da Quadra “B”, lotes 04 e 05, do Loteamento Industrial Água Preta, perfazendo uma área de 25.396,44m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e seis metros e quarenta e quatro décimos quadrados), conforme descrições a seguir:

“Lote nº 04 - Mede de frente para a Avenida 01, 99,75m, em linha reta; do lado direito de quem da referida Avenida o terreno olha. Mede 122,97m, confrontando com o Lote 05, com ângulo interno de 90°00'00”, do lado esquerdo mede 148,13m, confrontando com o lote 03, com ângulo interno de 90°00'00”, e nos fundos mede em linhas quebradas 7,72m, com ângulo interno de 86°53'53”. 68,85m com ângulo interno de 167°50'04”, 12,69m com ângulo interno de 180°23'24” e 13,78m com ângulo interno de 182°01'12”, confrontando com área de preservação permanente, encerrando a área de 13.571,11m<sup>2</sup>.

“Lote nº 05 – Mede de frente para Avenida 01, 98,25m, em linha reta; do lado direito de quem da referida Avenida o terreno olha. Mede 98,92m, confrontando com a área verde 2, com ângulo interno de 90°00'00”, do lado esquerdo mede 122,97m, confrontando com o lote 4,



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

com ângulo interno de 90°00'00" e nos fundos mede em linhas quebradas 53,46m com ângulo interno de 76°57'34", e 55,97m com ângulo interno de 180°40'52", confrontando com a área de preservação permanente, encerrando a área de 11.825,33m<sup>2</sup>.

Parágrafo único. As áreas de terreno descritas no caput serão doadas com o objetivo único da instalação da empresa CARLY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA."

Art. 2º O art. 4º da [Lei nº 4.861, de 23 de setembro de 2008](#), passa a vigorar com a seguinte redação: -

"Art. 4º Da escritura de doação deverá constar cópia integral desta Lei, e suas alterações, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a [Lei nº 4.630, de 18 de junho de 2007](#), alterada pela [Lei nº 4.688, de 26 de setembro de 2007](#) e seus respectivos regulamentos."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de novembro de 2008.

João Antonio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal